



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL


13 03 01

PLC 928 /2001

**Projeto de Lei Complementar n.  
(Autores: Deputados Benício Tavares e Gim Argello )**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAF e CCJ

Em 14.03.01

  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planalto

Dispõe sobre a destinação de uso e ocupação das áreas que específica, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica alterada a destinação de uso das áreas a seguir especificadas, no Riacho Fundo - RA XVII, para institucional - atividade culto e assistência social.

- I - QN 07 Áreas Especiais 01 a 09;
- II - QS 08 CLS 08 lotes 01 a 10;
- III- QS 12 lote B;
- IV- QS 02 lote E;
- V - QS 14 lote F.

Parágrafo único. As áreas de que trata o presente artigo terá sua destinação para obras sociais e atividades religiosas .

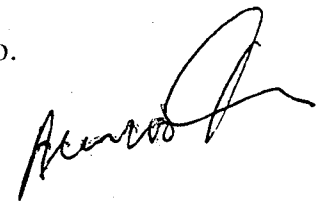
Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta Lei, adotará as providencias necessárias com vistas ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC n.º 928 /01  
Fla. n.º 01 RITA



01 13/03/01 14 3:01:3



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICATIVA

A Destinação de áreas para construção e atendimento da comunidade religiosa do Riacho Fundo, é uma questão de justiça. O desenvolvimento das atividades sociais e religiosas desenvolvida pela própria comunidade é de grande importância pelo sacrifício até então despendido. A comunidade em Cristo, na procura de um lugar para meditação e a celebração de seus cultos sonham com o atendimento do presente pleito, sempre na expectativa de conseguir um local próprio e adequado a ser oferecido para as celebrações, reuniões, encontros entre outros eventos.

Este Projeto de Lei objetiva solucionar a questão pelo elevado alcance social da medida para a população envolvida. Diante do exposto, a comunidade do Riacho Fundo aguarda a manifestação favorável dos Ilustres Deputados ao presente pleito.

Sala das Sessões, Brasília em

  
Benício Tavares  
Deputado Distrital

  
Gim Areglo  
Deputado Distrital

